



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Análise de Atestados

1. OBJETIVO

O presente parecer tem como objetivo a análise dos Atestados de Capacitação Técnica apresentados pela Empresa CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, participante no do **Processo Licitatório 069/2024, Concorrência nº 012/2024**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para execução das obras de Reforma do Cemitério do Distrito de São José do Almeida, Município de Jaboticatubas-MG, com recursos do Convênio Sigcon Saída nº 1301000822/2024/SEINFRA”**, conforme solicitação da Agente de Contratação através do Comunicado Interno 033/2024 de 14 de outubro de 2024.

2. DO OBJETO DA ANÁLISE

Verificação das informações técnicas contidas nos atestados apresentados pela empresa CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, participante do Processo Licitatório 069/2024, Concorrência nº 012/2024 para fins de respaldar a decisão da Agente de Contratação quanto à habilitação da empresa no processo licitatório em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

3. DO EDITAL DA LICITAÇÃO

Conforme item 7.5, a comprovação de Qualificação Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Registro e/ou inscrição do licitante junto ao conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e Atestado de Capacidade Operacional – CAO e ainda Atestado de Capacidade Técnico Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrado no CREA.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Certidão de Registro e/ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.5.2. Atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional – CAO, prevista na Resolução CONFEA nº 1137/2023, comprovando aptidão do licitante para execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

7.5.3. Atestado de Capacidade Técnico Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrado no CREA/CAU em nome de profissional de nível superior, em nome de profissional de nível superior, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviço com características semelhantes ao objeto da licitação.

Os atestados de Capacitação Técnica Operacional e Capacitação Técnica Profissional deverão comprovar que a licitante executou 35% das parcelas de maior relevância, conforme o item 7.5.4 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

7.5.4. Para fins de comprovação da qualificação técnica de que tratam os itens 7.5.2 e 7.5.3 deste Edital, os serviços constantes na Planilha Orçamentária classificados como parcelas de maior relevância são as relacionadas abaixo:

- *6.2.1 - ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO – 4,34%;*
- *12.0.3 - PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS – 7,20%*

4. DA ANÁLISE

Para melhor especificação da análise, foi elaborada a tabela abaixo colacionada contendo:

- a numeração dos atestados apresentados;
- os itens do objeto de maior relevância;
- a quantidade mínima necessária conforme disposto no Edital do certame;
- os nomes dos Profissionais Responsáveis Técnicos pela atividade; e o atendimento item de relevância considerado,
- a marcação “x” como não atendido e a marcação “v” como atendido ao exigido no edital;
- as letras “E” representam a Empresa e “P” os respectivos Profissionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

a) ATESTADO EXPEDIDO PELA CEMIG:

- O atestado expedido pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, cujo objeto é a Construção de 220 metros de cerca com alambrado na área patrimonial na Usina de Joasal, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1, e a execução de pelo menos 35% do item 12.0.3, bem como no atestado não consta o Responsável Técnico de execução dos serviços.

b) ATESTADO EXPEDIDO PELA EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIDADES DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA:

- O atestado expedido pela EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIDADES – EMPAV da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, cujo objeto é a Reforma no Prédio do Museu Mariano Procópio, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1, e não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 12.0.3.

c) ATESTADO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ:

- O atestado expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação das luminárias no Solar Padre Correia, não comprovou que a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3, sendo os serviços apresentados no atestado incompatíveis com o objeto do certame.

d) ATESTADO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ:

- O atestado expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ, cujo objeto é a Execução de obras de Contenção na Rua Ewbank da Câmara, comprovou parcialmente que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1, mas não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 12.0.3.

e) ATESTADO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ:

- O atestado expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ, cujo objeto é a execução de obras de contenção na Rua Travessa Serra da Piedade, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1, já que a quantidade apresentado no atestado para este item é inferior à quantidade mínima exigida no edital, e também não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 12.0.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

f) ATESTADO EXPEDIDO PELA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU:

- O atestado expedido pela COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE – CBTU, cujo objeto é a Fabricação e instalação de estrutura metálica para execução de cobertura com telhas galvanizadas, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3, sendo os serviços apresentados no atestado incompatíveis com o objeto do certame.

g) ATESTADO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ:

- O atestado expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ, cujo objeto é a Construção de escada em concreto armado, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3.

h) ATESTADO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ:

- O atestado expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ, cujo objeto é a Reforma da Unidade de Saúde Fátima II, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3.

i) ATESTADO EXPEDIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS:

- O atestado expedido pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DE MINAS GERAIS – SENAC MINAS, cujo objeto é a Reforma do CEP Alfenas, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3.

j) ATESTADO EXPEDIDO PELA CEMIG:

- O atestado expedido pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, cujo objeto é a Construção de 1.000 metros de cerca com alambrado na área patrimonial na Usina de Anil, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1, e a execução de pelo menos 35% do item 12.0.3, bem como no atestado não consta o Responsável Técnico de execução dos serviços.

k) ATESTADO EXPEDIDO PELA CEMIG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- O atestado expedido pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, cujo objeto é a Construção de 150 metros de cerca com alambrado na área patrimonial na Usina de Ervália, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1, e a execução de pelo menos 35% do item 12.0.3, bem como no atestado não consta o Responsável Técnico de execução dos serviços.

I) ATESTADO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ:

- O atestado expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ, cujo objeto é a Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde CAIC, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3.

m) ATESTADO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE:

- O atestado expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, cujo objeto é a Reforma do Telhado do Centro de Saúde Dom Orione, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

n) ATESTADO EXPEDIDO PELA CEMIG:

- O atestado expedido pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, cujo objeto é a Remoção de cerca em alambrado existente e construção (em substituição da cerca) de muro em bloco pré-moldado de concreto com estrutura de concreto armado (viga baldrame e pilares) de altura de 3,0 (três) metros e extensão linear de 160 (cento e sessenta) metros em cada localidade, totalizando 320 (trezentos e vinte) metros de muro. Instalação de portão, concertina e aterramento do muro. Reforma e readequação de abrigo de equipamentos de telecomunicações constando de pintura, instalação de portas de alta segurança de área total de 100 (cem) metros quadrados. Remoção de telhado existente e instalação de telhado novo em estrutura metálica com sistema de captação e drenagem de água pluvial. Recuperação de estrada vicinal constando de tratamento de ravina, reaterro e drenagem superficial de água pluvial em extensão linear de 1.500 (um mil e quinhentos) metros. A Estação localiza-se no município de Serra do Salitre - MG, na localidade de Estação Repetidora Serra do Salitre. As coordenadas geográficas da localidade são: 19°07'06,83"S; 46°40'53,52"O. A Estação localiza-se no município de Lambari - MG, na localidade de Estação Repetidora Águas. As coordenadas geográficas da localidade são: 21°57'16,00"S; 45°22'46,75"O, comprovou parcialmente que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1, mas não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 12.0.3.

o) ATESTADO EXPEDIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- O atestado expedido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS, cujo objeto é o Calçamento em bloquete em trecho de 802,50m² na área interna do aterro sanitário, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3, sendo o atestado incompatível com o objeto do certame.

p) ATESTADO EXPEDIDO PELA CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.:

- O atestado expedido pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, cujo objeto é a prestação de serviços diversos de engenharia, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, uma vez que o atestado não contém planilhas com itens e quantidades que possam ser avaliadas e comparadas com o objeto do certame, possuindo apenas as atividades descritas na Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional GERALDO CARNEIRO DE SOUZA.

q) ATESTADO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA:

- O atestado expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA, cujo objeto é a Reforma da ponte sobre o Rio Negro na zona rural do Distrito de Nova Santa Luzia no Município de Crisólita/MG, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3, sendo o atestado incompatível com o objeto do certame.

r) ATESTADO EXPEDIDO PELA ELIGER CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:

- O atestado expedido pela ELIGER CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Construção de 5 galpões em estrutura metálica com cozinha e vestiário em cada unidade de galpão, não comprovou que a licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, possui a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida no edital, tendo como Responsável Técnico o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, uma vez que não comprovou a execução de pelo menos 35% do item 6.2.1 e 12.0.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que a Empresa CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, **comprovou apenas parcialmente a Capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL exigida na cláusula 7.5.3.1 do edital**, considerando a apresentação de atestados com serviços compatíveis ao objeto do certame e as parcelas de maior relevância, sendo que para o item 12.0.3, não houve comprovação em nenhum dos atestados apresentados.

Conforme orientação jurisprudencial, recomendo a Agente de Contatação que abra diligência para conceder à licitante CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA prazo para apresentação de atestado (s) complementar (es) que comprove (m) que **a licitante e o responsável técnico por ela indicado**, qual seja, o Sr. GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, executou os serviços de plantio de grama batatais em placas, no quantitativo mínimo exigido no edital:

“A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência.” (Acórdão 2443/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) (grifo nosso)

Jaboticatubas, 11 de março de 2025.

Geraldo da Conceição Marques Junior

Engenheiro Civil CREA 155.237/D